

PORTARIA CGIL-GAB/SENAJUS/MJSP Nº 14, DE 2 DE MAIO DE 2022

A COORDENADORA-GERAL DE IMIGRAÇÃO LABORAL - SUBSTITUTA, no uso da competência delegada, nos termos do art. 2º, inciso I, da Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 118, de 21 de junho de 2019, Seção 1, página 38, e considerando o disposto no Despacho nº 71/2022/DIMAA/CGIL-GAB/GAB-DEMIG/DEMIG/SENAJUS, resolve:

Decretar a perda da autorização de residência concedida ao imigrante RUI ANTONIO NABAIS CORDEIRO LOURENÇO, RNM F081448S, nacional de Portugal, filho de MARIA NABAIS CORDEIRA, com fundamento no inciso III, art. 135, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, tendo em vista a ausência do País por período superior a dois anos sem apresentação de justificativa. Processo SEI nº 08270.013728/2021-66.

CIOMARA MAFRA DOS REIS

**COORDENAÇÃO-GERAL DE POLÍTICA MIGRATÓRIA
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS****PORTARIA Nº 399, DE 28 DE ABRIL DE 2022**

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623, de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, resolve:

Reconhecer e certificar aos portugueses abaixo relacionados a igualdade de direitos e obrigações civis, nos termos dos Arts. 12, 13 e 15 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa, promulgado pelo Decreto nº 3.927, de 19 de setembro de 2001, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil, salvo o gozo dos direitos políticos:

CARINA CARDOSO DE ALBUQUERQUE FREITAS - V106351-J, natural de Portugal, nascida em 18 de julho de 1975, filha de Manuel Rui Fernandes de Albuquerque Freitas e de Célia Maria Tavares Cardoso de Albuquerque Freitas, residente no Estado de São Paulo/SP (Processo nº 08018.023553/2022-77);

CÁTIA SOFIA SARGENTO GAUDÊNCIO - V748744-Z, natural de Portugal, nascida em 08 de março de 1978, filha de Antonio Landeiro Gaudêncio e de Maria da Conceição Sargento Gaudêncio, residente no Estado da Bahia/BA (Processo nº 08000.009878/2022-36);

CÉLIA MARIA TAVARES CARDOSO DE ALBUQUERQUE FREITAS - W259461-Q, natural de Angola, nascida em 19 de agosto de 1948, filha de Manuel Cardoso e de Aurora Tavares Cardoso, residente no Estado de São Paulo/SP (Processo nº 08018.023576/2022-81) e;

EDGAR EMANUEL DOS SANTOS PEDRO - V748727-Z, natural de Portugal, nascido em 10 de março de 1979, filho de João Manuel Fernandes Pedro e de Maria Madalena Pereira dos Santos, residente no Estado da Bahia/BA (Processo nº 08000.009978/2022-62).

ANA CLARA FORMIGA FERREIRA DO CARMO

PORTARIA Nº 402, DE 2 DE MAIO DE 2022

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08505.014644/2019-24, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, YULEIDY SILVA, de nacionalidade colombiana, filha de Alvaro Garcia e de Maria Isabel Silva, nascida em Bogotá, na República da Colômbia, em 15 de agosto de 1987, ficando a efetivação da expulsão condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 10 (dez) anos, a partir da execução da medida.

ANA CLARA FORMIGA FERREIRA DO CARMO

PORTARIA Nº 403, DE 2 DE MAIO DE 2022

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, resolve:

Conceder a nacionalidade brasileira, por naturalização, às pessoas abaixo relacionadas, nos termos do Art. 12, II, "a", da Constituição Federal, e em conformidade com o Art. 65 da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

ARLEN ANGELICA HILDA ESPINOSA CASTILLO - V314236-9, natural da Nicarágua, nascida em 18 de julho de 1980, filha de Francisco José Espinosa Perez e de Hilda Castillo Castillo, residente no estado de Pernambuco (Processo nº 235881.0040166/2021);

AURELIANO CORREIA GOMES - V681867-0, natural de Guiné-Bissau, nascido em 09 de maio de 1982, filho de João José Gomes e de Luzia Gomes Correia, residente no estado de São Paulo (Processo nº 235881.0043603/2021);

KHALED ALSHASHOA - G163434-3, natural da Síria, nascido em 10 de janeiro de 1992, filho de Fawzi Alshashoa e de Nadwa Aljaramani, residente no Distrito Federal (Processo nº 235881.0037974/2021);

LINNET ALONSO ALMEIDA - G007612-S, natural de Cuba, nascido em 14 de fevereiro de 1980, filha de Evelio Reimundo Alonso Acosta e de Rosa Rafaela Almeida Saborit, residente no Distrito Federal (Processo nº 235881.0001089/2020);

LUKA GLIGOVIC - G211098-Q, natural da Sérvia, nascido em 09 de julho de 2001, filho de Igor Gligovic e de Maja Kuzmanovic, residente no estado do Rio Grande do Norte (Processo nº 235881.0030100/2021);

MAXONY VERTU - G222303-3, natural do Haiti, nascido em 18 de abril de 1983, filho de Notredieu Vertu e de Dieula Dare, residente no estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 235881.0036948/2021) e

MUHAMMAD ABID MUNEER - G309049-Z, natural do Paquistão, nascido em 03 de janeiro de 1983, filho de Muneer Ahmad e de Abida Khanam, residente no Distrito Federal (Processo nº 235881.0047101/2021).

As pessoas referidas nesta Portaria deverão comparecer perante a Justiça Eleitoral para o devido cadastramento, nos termos do Art. 231 do Decreto nº 9.199/2017, que regulamenta a Lei nº 13.445/2017.

ANA CLARA FORMIGA FERREIRA DO CARMO

PORTARIA Nº 404, DE 2 DE MAIO DE 2022

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, resolve:

Conceder a nacionalidade brasileira, por naturalização, à pessoa abaixo relacionada, nos termos do Art. 12, II, "b", da Constituição Federal, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, a fim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

ALA AL DDIN ABBAS HILMI - V448490-O, natural do Iraque, nascido em 12 de julho de 1946, filho de Abbas Hilmi e de Foukhtaya Hameed, residente no Distrito Federal (Processo nº 235881.0037379/2021).

A pessoa referida nesta Portaria deverá comparecer perante a Justiça Eleitoral para o devido cadastramento, nos termos do Art. 231 do Decreto nº 9.199/2017, que regulamenta a Lei nº 13.445/2017.

ANA CLARA FORMIGA FERREIRA DO CARMO

DESPACHOS

Despacho nº 3804/2022/DINAT_NATURALIZACAO/DINAT/CPMIG/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS
Assunto: Indeferimento do pedido
Processo: 235881.0047992/2021
Interessado: ABDUL RASHID JIBRIL

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, indefere o pedido, tendo em vista que o requerente apresentou como comprovação da capacidade de se comunicar em língua portuguesa documento não previsto no art. 5º da Portaria nº 623, de 13 de novembro de 2020 e, portanto, não atende a exigência contida no inciso III, art. 65 da Lei nº 13.445/2017.

Despacho nº 3805/2022/DINAT_NATURALIZACAO/DINAT/CPMIG/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS
Assunto: Indeferimento do pedido
Processo: 235881.0038465/2021
Interessado: MICAELA ALVEZ DENIZ

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, indefere o pedido, tendo em vista que a requerente não apresentou certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal e não apresentou comprovante da situação cadastral do CPF, bem como apresentou comprovante de endereço em nome de terceiros, e portanto não atende à exigência contida no inciso IV, art. 65 da Lei nº 13.445/2017 e art. 56 da Portaria nº 623, de 13 de novembro de 2020.

Despacho nº 3806/2022/DINAT_NATURALIZACAO/DINAT/CPMIG/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS
Assunto: Indeferimento do pedido.
Processo: 235881.0037144/2021
Interessado: VICTORIA ONYEDIKACHI IKPEAMAH

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, indefere o pedido, considerando que a estrangeira não comprovou a proficiência em língua portuguesa, nos termos dos §§ 4º e 5º, inciso I, letra "d", do art. 5º, com documentos recepcionados pela Portaria retromencionada, bem como não apresentou a certidão de antecedentes criminais atualizada, emitida pela Embaixada da Nigéria em Brasília e, portanto, não atende às exigências contidas nos incisos III e IV, do art. 65 da Lei nº 13.445/2017.

Despacho nº 3807/2022/DINAT_NATURALIZACAO/DINAT/CPMIG/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS
Assunto: Indeferimento do pedido
Processo: 235881.0036746/2021
Interessado: JOSÉ JULIÁN RIVERA RODRÍGUEZ

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, considerando que o requerente não apresentou os documentos necessários no momento da formalização do pedido, foi notificado à complementar e não respondeu às exigências dentro do prazo previsto e houve o encaminhamento pela Polícia Federal com sugestão pelo indeferimento sem coletar os dados biométricos do requerente, indefere o pedido tendo em vista o não cumprimento das exigências previstas no art. 65 da Lei nº 13.445/2017, c/c art. 227 do Decreto nº 9.199/2017, e §2º, art. 7º da Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020.

Despacho nº 3808/2022/DINAT_NATURALIZACAO/DINAT/CPMIG/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS
Assunto: Indeferimento do pedido
Processo: 235881.0036152/2021
Interessado: CELESTINO PAULO TCHIPONGUE KALUEYO

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, indefere o pedido, tendo em vista que o requerente não possui residência por prazo indeterminado e, portanto, não atende à exigência contida no inciso II, art. 65 da Lei nº 13.445/2017 c/c art. 221, do Decreto nº 9.199/2017.

Despacho nº 3809/2022/DINAT_NATURALIZACAO/DINAT/CPMIG/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS
Assunto: Indeferimento do pedido
Processo: 235881.0035849/2021
Interessada: Isabel Domingues Guedes Secco

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, indefere o pedido, tendo em vista que a requerente apresentou certidão de antecedentes criminais do país de origem sem a apostila, e não apresentou cópia do passaporte, portanto não atende às exigências contidas nos incisos II e IV, art. 65 da Lei nº 13.445/2017.

Despacho nº 3811/2022/DINAT_NATURALIZACAO/DINAT/CPMIG/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS
Assunto: Indeferimento do pedido
Processo: 235881.0035844/2021
Interessado: NADINE NKINZI VALUSE

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, considerando que a requerente não apresentou os documentos necessários no momento da formalização do pedido, foi notificada à complementar e não respondeu às exigências dentro do prazo previsto e houve o encaminhamento pela Polícia Federal com sugestão pelo indeferimento sem coletar os dados biométricos da requerente, indefere o pedido tendo em vista o não cumprimento das exigências previstas no art. 65 da Lei nº 13.445/2017, c/c art. 227 do Decreto nº 9.199/2017, e §2º, art. 7º da Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020.

Despacho nº 3812/2022/DINAT_NATURALIZACAO/DINAT/CPMIG/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS
Assunto: Indeferimento do pedido
Processo: 235881.0034499/2021
Interessado: Manuel Salustiano Almeida Saavedra

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, indefere o pedido, tendo em vista que o requerente não apresentou a certidão da Justiça Estadual e Federal, bem como, não apresentou documento indicativo da capacidade de comunicar-se em língua portuguesa, e, portanto, não atende às exigências contidas nos incisos III e IV, art. 65 da Lei nº 13.445/2017.

Despacho nº 3813/2022/DINAT_NATURALIZACAO/DINAT/CPMIG/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS
Assunto: Indeferimento do pedido
Processo: 235881.0033187/2021
Interessado: LEONAR DÍAZ GRANELA

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, indefere o pedido, tendo em vista que o requerente não apresentou certidão de antecedentes criminais da Justiça Estadual e não apresentou certidão de antecedentes criminais do país de origem, e, portanto, não atende à exigência contida no inciso IV, art. 65 da Lei nº 13.445/2017.

